



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura
Vinculado ao DFD:	Nº. 169/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Viabilizar a aquisição de agregados pétreos de granulometria e composições diversas, inertes, comuns aos usos em obras de pavimentação, na execução das camadas granulares que compõem as estruturas dos pavimentos, substituição de solos moles/inservíveis e uso como revestimento primário de vias consolidadas, não pavimentadas.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

Para atendimento da demanda conforme DFD 169/2026, existem as seguintes possibilidades de solução:

- a) A municipalidade por meio do seu complexo de britagem obter, transportar e produzir composições e agregados de seixo rolado classificado, inertes, com propriedades físicas e mecânicas conforme especificações normativas, em qualidade e quantidade conforme demanda e necessidade.
- b) A municipalidade por meio do seu complexo de britagem obter, transportar e produzir composições e agregados de seixo rolado classificado e parcialmente britado, inertes, com propriedades físicas e mecânicas conforme especificações normativas, em qualidade e quantidade conforme demanda e necessidade.
- c) A municipalidade por meio do seu complexo de britagem obter, transportar e produzir composições e agregados de seixo, 100% britado e classificado, inertes, com propriedades físicas e mecânicas conforme especificações normativas, em qualidade e quantidade conforme demanda e necessidade.
- d) A municipalidade por meio de contratação de empresa com complexo de britagem, adquirir composições e agregados de desmonte de rocha, 100% britados (fragmentados) e classificados, inertes, com propriedades físicas e mecânicas conforme especificações normativas, em qualidade e quantidade conforme demanda e necessidade, a serem transportados e depositados no pátio de obras do município, localizado no final da Rua Ida Loch Eyng, Centro, Forquilha.
- e) A municipalidade por meio de contratação de empresa com complexo de britagem, adquirir composições e agregados de seixo 100% britado e classificado, ou de desmonte de rocha 100% britada e classificada, inertes, com propriedades físicas e mecânicas conforme especificações normativas, em qualidade e quantidade conforme demanda e necessidade, a serem transportados e depositados no pátio de obras do município, localizado no final da Rua Ida Loch Eyng, Centro, Forquilha.

3. Descrição da solução adotada:

Para a solução da demanda será adotada a alternativa e do levantamento do mercado desta ETP.

A escolha desta alternativa foi em função de que, a municipalidade, com seu complexo de britagem, não dispõe de estágios de britagem secundários e terciários, destinados a produzir determinados tamanhos de agregados, em quantidade e de qualidade e também não possui usina dosadora de agregados para a formulação de bases estabilizadas granulometricamente.

A municipalidade também não possui seixo de tamanho, qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda de manutenção de vias vicinais e para a execução de serviços de pavimentação de vias, na execução de camadas granulares do pavimento, necessitando fazer aquisição e transporte em jazidas privadas.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

- ✓ A empresa contratada deve possuir licenças ambientais de exploração, operação, comercialização e transporte dos agregados de sua jazida, a serem adquiridos pela municipalidade.
- ✓ A misturas dos agregados que compõem o material base de brita graduada simples (BGS), estabilizada granulometricamente, deverá ser realizada em usina dosadora de agregados.
- ✓ Os agregados deveram ser oriundos de rocha basáltica ou diabásio, resultante de processo de britagem, com pelo menos três faces britadas, constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, bem como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- ✓ O material de base de brita graduada simples BGS, deverá ter proporções adequadas de seus agregados constituintes que, resultem seu enquadramento em uma faixa granulométrica contínua e densa, que, corretamente compactada, resulta em um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade em quadrandando-se na Faixa III, conforme Especificação de serviços Rodoviários DEINFRA –SC ES-P11/16 – Camada de Brita Graduada.
- ✓ Os demais agregados deveram seguir as especificações do memoria descritivo desta licitação, anexo a este documento.
- ✓ Todos os materiais/agregados adquiridos por esta municipalidade deverá ser transportado e entregue pela empresa contratada a suas expensas, a serem depositados no pátio de obras do município, localizado no final da Rua Ida Loch Eyng, Centro, Forquilha. Caso a distância de transporte da jazida até o local da obra seja inferior a distância do pátio de obras da prefeitura, a empresa contratada poderá optar por fazer a entrega no próprio local da obra.
- ✓ A comprovação das quantidades solicitadas e entregues será por meio de guia de transporte/entrega, em segunda via impressa, padrão da empresa contratada e assinada por apontador indicado pela Secretaria de Infraestrutura do Município. A guia de transporte/entrega devera conter as informações básicas de local de entrega, data, tara e peso bruto do veículo transportador, peso líquido, densidade aparente, metragem cúbica e descrição do material (agregado) transportado e entregue.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para atendimento ao DFD 169/2026 está previsto a aquisição de:

1. Fornecimento mais transporte de 35.000,00 m³ de material britado de rocha tipo base de brita graduada simples FAIXA III ES P-11/16 DEINFRA-SC. Mínimo 40% da composição formada por pó de pedra.
2. Fornecimento mais transporte de 35.000,00 m³ de material britado de rocha tipo macadame (pedra de mão), para arrimo/fundação e camada de macadame seco. Tamanho mínimo entre 38 e 50 mm e tamanho máximo entre 78 a 100 mm.
3. Fornecimento mais transporte de 20.000,00 m³ de material britado de rocha tipo rachão. Tamanho mínimo de 150 mm e máximo de 250 mm.
4. Fornecimento mais transporte de 1.000,00 m³ de rocha triturada tipo pó de pedra, diâmetro máximo de 4,8 mm e módulo de finura máximo de 2,2 (zona utilizável inferior).

Estas quantidades foram obtidas em previsões de pavimentações futuras, com base em obras similares já executadas e serviços de manutenção de vias vicinais como revestimento primário.

6. Estimativa do valor da contratação:

Com base em pavimentações e em serviços executados, o valor a ser contratado para a aquisição de materiais e agregados pétreos para serviços de manutenção e pavimentação de vias é de R\$ 8.032.660,00 (oito milhões, trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e zero centavos). Os valores de referência foram obtidos multiplicando os volumes previstos dos agregados e o valor unitário médio entre o valor unitário de referência e o valor da proposta da Ata de Registro de Preços nº 208/2024 – Processo licitatório nº 105/2024,

ACREDITAMOS QUE SEJA MAIS SEGURO PARA ESTE OBJETO, A INCLUSÃO DO PREÇO COMO SIGILOSO.

“O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração”.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A contratação poderá ser parcelada, ou seja, o fornecedor poderá ser responsável pelo fornecimento de um único ou vários tipos e tamanhos de agregados.

A solução da contratação também será em conjunto, não atendendo a reserva de cota para ME/EPP, aja vista que, nos processos anteriores não houve o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, não sendo vantajoso para a administração pública, onerando a proposta, conforme decreto 533/2023, art.17, inciso I e II.

<p>8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:</p> <p>Foi identificada contratação anterior semelhante, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/PMF/2024, já encerrado. Não se aplica interdependência com outras contratações.</p>
<p>9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</p> <p>O Município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.</p>
<p>10. Resultados pretendidos:</p> <p>Com esta contratação, pretende-se adquirir materiais e agregados em quantidade e qualidade necessária para atender a demanda de obras futuras de pavimentação e manutenção de vias vicinais.</p> <p>O Registro de Preços se justifica pela celeridade que proporciona à contratação, melhorando a resposta às necessidades de aquisição de materiais de forma parcelada e conforme demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha.</p>
<p>11. Providências a serem adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração da planilha orçamentária com as quantidades e custos unitários, com base no referencial de preços do SINAPI mais vantajoso. ✓ Elaboração de um memorial descritivo com as especificações dos materiais objetos desta contratação. ✓ Elaborar termo de referência para a elaboração do processo licitatório da contratação da empresa responsável pelo fornecimento, transporte e deposição dos materiais e agregados. ✓ Elaboração do processo licitatório para seleção da empresa responsável pelo fornecimento, transporte e deposição dos materiais e agregados.
<p>12. Possíveis impactos ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não se aplica, pois os agregados a serem adquiridos são inertes ao meio ambiente, o único cuidado está relacionado ao transporte, quanto a estanqueidade e o enlameamento das caçambas dos caminhões durante o transporte dos agregados evitando quedas e danos aos usuários das vias e o assoreamento de sarjetas. ✓ Não se aplica também, pois, a utilização dos agregados inertes em serviços de pavimentação e manutenção de ruas já existentes e consolidadas, com código CNAE 4123-8/00, sem atividade nas listagens de atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de degradação ambiental das Resoluções CONSEMA nº 098/2017, CONSEMA nº 099/2017 e COMDEMA nº 004/2021, não é considerada uma atividade licenciável, necessitando somente a formalização da Declaração de Atividade não Constante – DANC.
<p>13. Adequação da forma de contratação:</p> <p>REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.</p>
<p>14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</p> <p>Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:</p>

14.1.	Modalidade de Licitação
<p>A forma de contratação será por meio de Pregão Eletrônico, pois esta modalidade é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.</p>	
14.2.	Critério de julgamento
<p>Menor Preço (Pregão) Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa</p>	
14.3.	Modo de disputa
<p>Aberto e fechado: Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública</p>	
14.4.	Intervalo mínimo
<p>Não se aplica</p>	

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
x	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Forquilha/SC, 12/06/2026.

LUIZ RENATO STEINER / MATRÍCULA 3618
Eng. Civil – CREA-SC 090142-1

ITAMAR HERR / MATRÍCULA 70807774
Coordenador de M. Preventiva

CLAUDIO EYNG / MATRÍCULA 7081666
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana